



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 - Nº 1143 - Divulgado em 04/12/2014

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Aviso de Licitação</i>	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
<i>Resultado de Licitação</i>	2
<i>Ata de Registro de Preços</i>	2
<i>Errata</i>	7
3. Atos do Tribunal Pleno.....	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Intimação para Defesa</i>	7
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	8
<i>Extrato de Decisão</i>	8
<i>Errata</i>	9
4. Atos da 1ª Câmara.....	9
<i>Intimação para Defesa</i>	9
<i>Ata da Sessão</i>	10
5. Atos da 2ª Câmara.....	11
<i>Intimação para Sessão</i>	11
<i>Intimação para Defesa</i>	11
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	12
<i>Extrato de Decisão</i>	12
6. Atos dos Jurisdicionados	15
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	15
<i>Errata</i>	17

Distância (DDD), para o dia 10/12/2014, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Em razão das modificações corria no edital não impactarem a formulação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300/3208 3503. João Pessoa, 4 de dezembro de 2014. Gerente de Pregão.

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 70/14 Documento TC 63721/14

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB

Diógenes Chaves Atelier – 2OU4

Objeto: Contratação de montagem/desmontagem de exposições visuais e serviços de programação visual para inauguração do novo anexo TCE-PB

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Vigência: 19/12/2014

Data da assinatura: 01/12/2014

Extrato - Contrato TC 68/14 Documento TC 63724/14

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

Mozart Edson Lopes Guimarães

Objeto: Elaboração de projeto de maquinaria para suporte das vestimentas de palco no novo anexo do TCE-PB

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil, novecentos reais).

Vigência: 05/12/2014

Data da assinatura: 01/12/2014

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 179/2014 -

RESOLVE designar GILZA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 370.162-0, para substituir SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 370.413-1, Secretária do Departamento de Controle de Atos de Gestão de Pessoal-DEAPG, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 15183/14, através do seu Pregoeiro, torna público que remarca a Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: menor preço por item, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 018/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), incluindo as linhas telefônicas, para atender ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nas modalidades Serviço Local (fixo-fixo e fixo-móvel) e Serviço de Longa



Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 177/2014, de 21 de novembro de 2014, torna público o resultado da licitação modalidade carta convite nº 001/2014, tipo menor preço global, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, recursos próprios, que se sagrou vencedora a Licitante: CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 23.135,00 (Vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais), rito da Lei 8.666/93., com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Canapé de salmão	400	1,00	400,00
2.	Canapé de camarão	400	1,00	400,00
3.	Canapé de queijo tipo gorgonzola, com damasco	400	1,00	400,00
4.	Canapé de Queijo do Reino	400	1,00	400,00
5.	Mine quiche de palmito	400	0,80	320,00
6.	Mini quiche de ricota com tomate seco	400	0,80	320,00
7.	Mini quiche de peito de peru com molho agridoce	400	0,80	320,00
8.	Mini folhado de camarão	400	0,80	320,00
9.	Mini folhado de frango defumado com cream cheese	400	0,80	320,00
10.	Mini folhado de bacalhau	400	0,80	320,00
11.	Mini folhado de queijo	400	0,80	320,00
12.	Ramekim com queijo tipo emmental com geléia de frutas vermelhas	500	4,00	2.000,00
13.	Ramekim com salada de bacalhau	500	4,00	2.000,00
14.	Ramekim com bobó de camarão	500	4,00	2.000,00
15.	Mini pastel frito de queijo do reino	400	0,80	320,00
16.	Mini pastel frito de carne com açúcar	500	0,80	400,00
17.	Camarão empanado servido com molho à parte	600	1,00	600,00
18.	Croquete de bacalhau	500	0,80	400,00
19.	Croquete de queijo servido com molho à parte	500	0,80	400,00
20.	Coquetel de frutas SEM ÁLCOOL	100lts	18,00	1.800,00
21.	Água de coco	150lts	5,00	750,00
22.	Água mineral sem gás	60 lts	0,75	45,00
23.	Água mineral com gás 500ml	30 unid	1,50	45,00
24.	Refrigerante de boa qualidade normal	200 lts	5,00	1.000,00
25.	Refrigerante de boa qualidade Zero	12lts	5,00	60,00
26.	Geladose	25pct	3,00	75,00
27.	Mesas de apoio com toalhas e cobre-manchas	10	20,00	200,00
28.	Cadeiras de apoio forradas	200 unid	3,00	600,00
29.	Talheres, taças e copos de vidro, louça necessária	01	1.000,00	1.000,00
30.	Garçons e staff de cozinha	30	120,00	3.600,00
31.	Serviço completo	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL				R\$23.135,00

João Pessoa, 3 de dezembro de 2014. Atamilde Alves do Nascimento Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço 03/2014 Pregão 15/2014

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Empresas Registradas:

Papelaria Pedro II

João Multiutilidades EPP

Casa Mix ME

Comercial Medeiros

Max Comércio Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT. R\$
1	Bobina p/ máquina calculadora 57x30mm	Papelaria e Livraria Pedro II - EPP	24.116337/0001-27	150	0,80
2	Clips de plástico tamanho 2/0, para papéis. Cx com 100 unidades. Cores Variadas	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19.580923/0001-98	600	3,21
3	Clips galvanizados tamanho 6/0, para papéis. Cx com 50 unidades. Marca de Referência Bacchi	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	400	1,30
4	Clips galvanizados tamanho 8/0, para papéis. Cx com 25 unidades.	Max Comércio ME	12.711139/0001-22	200	1,09



	Marca de Referência Bacchi				
5	Envelope Carta Branco sem timbre 75g, formato 114mm X 162mm	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	5000	0,04
6	Fita Adesiva transparente 48mmx45m (aprox.)	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	1000	1,90
7	Fita Crepe Larga – 48mmx45m (aprox.)	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	120	5,60
8	Fita Crepe Média 19mmx50m (aprox.)	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	120	2,14
9	Fita Dupla Face fina 12mmx30m (aprox.)	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	120	2,05
10	Fita Dupla Face Média 19mmx30m (aprox.)	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	120	3,10
11	Fita durex 12mmx33m. Marca de Referência: Scotch, ou equivalente	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	200	0,50
12	Livro de Atas capa dura com 100 fls	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	30	5,40
13	Livro de Protocolo para Correspondência 100 fls	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	100	3,72
14	Numerador automático de 6 dígitos, estrutura metálica, com 1 pinça plástica para mudança dos números.	Max Comércio ME	12.711139/0001-22	30	88,00
15	Papel 100% reciclado, formato A-4, de alta qualidade, sem manchas, (medindo 210x297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser, fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), embalado com papel liso e impermeável, e acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas, contendo as informações sobre o produto impressas na embalagem (resma), bem como nas embalagens interna e externa o endereço e CNPJ do fabricante.	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	3.500	14,75
16	Papel de alta alvura, formato A-4 (medindo 210 x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , aplicação multiuso (impressoras jato tinta/laser fotocopiadoras e fax), em resmas (500 folhas), embalado com papel liso e impermeável, e acondicionado em caixas de papelão com 10 resmas, contendo as informações sobre o produto impressas na embalagem (resma), bem como nas embalagens interna e externa o endereço e o CNPJ do fabricante.	Papelaria e Livraria Pedro II - EPP	24.116337/0001-27	2.500	13,00
17	Perfurador metálico semi-industrial p/perfurar 100 fls, apoio em polietileno 5,0 mm de papel 75mg/m ²	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	20	87,20
18	Perfurador office line metal p/ 35 folhas, com trava de segurança	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	120	17,00
19	Porta Documentos plástico c/ furos para papel A4	João Pessoa Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19.580923/0001-98	500	0,16
20	Tinta p/ numerador automático, 40 ml, nas cores azul e preta.	Max Comércio ME	12.711139/0001-22	120	4,00

Ata de Registro de Preço 04/2014 Pregão 12/2014

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Empresas Registradas:

Max Comércio

João Multiutilidades EPP

EMPRESA REGISTRADA: João Pessoa Comércio Varejista LTDA.**CNPJ: 19.580.923/0001-98****ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 583, Centro – João Pessoa - PB**



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT. R\$
1	Café torrado e moido. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega do produto. São Braz ou similar.	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	3.500	3,40
5	Copo para água em vidro fino transparente, capacidade 340 ml, tipo long drink. Marca de referência: Nadir ou similar	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	360	4,50
9	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox fosco, capacidade 1 litro, com alça, ampola de vidro e sistema de pressão. Marca de referência: Termolar ou similar	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	80	69,50
10	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox fosco, capacidade 0,5 litro, com alça, ampola de vidro e sistema de pressão. Marca de referência: Termolar ou similar	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	100	77,00
11	Xícara com pires, para café, em porcelana, na cor branca. Marca de referência: Schmidt ou similar	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	120	10,50
12	Xícara com pires, para chá, em porcelana, na cor branca. Marca de referência: Schmidt ou similar	João Pessoa Comercio Varejista de Multiutilidades Ltda	19.580923/0001-98	48	14,50

EMPRESA REGISTRADA: MAX COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 12.711.139/0001-22

ENDEREÇO: Av. Cruz das Armas,2327 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT. R\$
2	Açúcar tipo refinado, pacote de 1 kg, de primeira qualidade, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega do produto.	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	2.500	2,10
3	Copo plástico descartável, para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, massa mínima de 220 gramas. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	300	55,00
4	Copo plástico descartável, para café, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, massa mínima de 220 gramas. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	30	55,00
6	Ebulidor Mergulhão Grande, em alumínio para ferver água	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	20	39,20
7	Garrafa térmica, revestimento externo em material plástico, capacidade 1 litro, com alça, ampola de vidro e sistema de pressão, na cor preta. Marca de referência: Termolar ou similar	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	80	38,50
8	Garrafa térmica, revestimento externo em material plástico, capacidade 0,5 litro, com alça, ampola de vidro e sistema de pressão, na cor preta. Marca de	Max Comércio Ltda	12.711139/0001-22	100	31,50



referência: Termolar ou similar				
---------------------------------	--	--	--	--

Ata de Registro de Preço 02/2014 Pregão 14/2014

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Empresas Registradas:

Max Comércio

João Multiutilidades EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT. R\$
1	Apontador p/ lápis grafite, manual, portátil, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido com depósito.	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19580923/0001-98	150	0,52
2	Borracha Bicolor com validade mínima de 1 ano. Dimensões: 54x24x12 mm (aprox.) Marca de Referência: Mercur ou similar.	Max Comércio ME	12711139/0001-22	600	0,28
3	Borracha Branca macia e suave para apagar grafite, com validade mínima de 1 ano. Dimensões: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. (aprox.) Marca de Referência: Mercur ou similar.	Max Comércio ME	12711139/0001-22	400	0,19
4	Borracha Ponteira Branca macia e suave para lápis grafite, com validade mínima de 1 ano. Dimensões: 2,9 x1,2x 0,06cm (aprox.) Marca de Referência: Mercur ou similar.	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19580923/0001-98	200	0,08
5	Caneta Corretiva 8 ml aprox. c/validade mínima de 1 ano. Marca de Referência: Bic.	Max Comércio ME	12711139/0001-22	5000	3,90
6	Caneta esferográfica escrita 0,7 mm,tinta azul, corpo de plástico cristal, com ponta em latão e esfera em tungstênio, com data de fabricação e data de validade mínima de 1 ano. Marca de Ref.: Compactor 07 ou similar.	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19580923/0001-98	1000	0,48
7	Caneta esferográfica escrita 0,7mm tinta preta, corpo de plástico cristal, com ponta em latão e esfera em tungstênio, com data de fabricação e data de validade mínima de 1 ano. Marca de Ref.: Compactor 07 ou similar.	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19580923/0001-98	120	0,48
8	Caneta esferográfica escrita 0,7mm,tinta vermelha, corpo de plástico cristal, com ponta em latão e esfera em tungstênio, com data de fabricação e data de validade mínima de 1 ano. Marca de Ref.: Compactor 07 ou similar.	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19580923/0001-98	120	0,48

Ata de Registro de Preço 01/2014 Pregão 13/2014

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Empresas Registradas:

Casa Mendes Eireli

João Multiutilidades EPP



Casa Mix ME
Comercial Medeiros
Oxente Comércio EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT. R\$
01	Bloco anote e cole com 1 unidade (76mmx102mm), de 100fls.	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	1200	1,50
02	Bloco anote e cole com 4 unidades (38mmx50mm), de 100fls.	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	1200	1,85
03	Caixa para arquivo morto de Papelão. Dimensões aprox. C: 36 x L: 13 x A: 24 cm	João Pessoa Multiutilidades Ltda – EPP	19.580923/0001-98	2000	2,16
04	Caixa plástica para arquivo morto em Polionda na cor amarela. Dimensões aprox. C: 36 x L: 13 x A: 24 cm	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	250	2,15
05	Caixa plástica para arquivo morto em Polionda na cor azul Dimensões aprox. C: 36 x L: 13 x A: 24 cm	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	500	2,15
06	Caixa plástica para arquivo morto em Polionda na cor verde. Dimensões aprox. C: 36 x L: 13 x A: 24 cm	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	500	2,15
07	Caixa plástica para arquivo morto em Polionda na cor vermelha. Dimensões aprox. C: 36 x L: 13 x A: 24 cm	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	250	2,15
08	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	180	0,80
09	Grampeador Semi-Industrial: Grampeador de mesa, com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas e, no máximo, 240 folhas, simultaneamente. Confeccionado em aço. Mola resistente com retração automática. Haste da base em aço inox medindo, no mínimo, 29 cm. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até Casa Mendes Eireli – ME 210 grampos. Tipos de grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. Apoio da base em borracha ou resina termoplástica. Pintura metálica ou niquelada.	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	15	58,00
10	Grampeador tipo escritório, para papel, de metal cromado ou pintado, com carga mínima de 200 grampos 26/6. Marca de Ref. Carbox ou similar.	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	120	14,90
11	Grampo 23/13 - cx com 5.000 unidades	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	20	9,20
12	Grampo 23/8 - cx com 5.000 unidades	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	48	7,00
13	Grampo 26/6 - cx com 5.000 unidades	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	300	2,00
14	Grampo Trilho encadernador, material plástico, comprimento 195 mm, caixa c/50 jogos	Casa Mendes Eireli – ME	19.242524/0001-17	240	5,20
15	Pasta aba elástico ofício lombo fino (cristal, fumê, verde e amarela). Espessura 0,35 mm	Oxente Comércio e Serviços – EPP	11.589693/0001-16	3000	1,05
16	Pasta aba elástico ofício lombo médio (cristal, fumê, verde e amarela). Espessura 2 cm	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	1000	1,50
17	Pasta arquivo tipo AZ, material papelão prensado, lombo largo de aprox. 80 mm, c/ ferragens separadas (Especial).	Max Comércio ME	12.711139/0001-22	600	4,90
18	Pasta Classificadora com grampo trilho (cristal e fumê)	Comercial Medeiros ME	04.654716/0001-63	1000	0,90
19	Pastas suspensas em material plástico resistente, com hastes, etiqueta e visor para identificação. Cores variadas	Casa Mix - ME	18.604768/0001-30	1000	1,95
20	Tesoura universal, com lâmina em aço inoxidável escovado e cabo anatômico. Tamanho 21 cm	Oxente Comércio e Serviços – EPP	11.589693/0001-16	120	2,65



Errata

Extrato - Contrato TC 59/14 Processo TC 15046/14
Partes: Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – FFOFM TCE-PB
Maria da Conceição Sampaio de Sousa
Objeto: Serviços de Consultoria para correção de provas do Mestrado em Economia em Convênio com a UFPB, junto ao TCE-PB.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: 31/12/2014
Data da assinatura: 31/10/2014

Extrato - Contrato TC 50/14 Processo TC 15046/14
Partes: Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – FFOFM TCE/PB
Hilton Martins de Brito Ramalho
Objeto: Serviços de Consultoria para ministrar Curso do Mestrado em Economia em Convênio com a UFPB, bem como Curso de Matemática junto ao TCE-PB.
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 31/03/2015
Data da assinatura: 31/10/2014

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [03077/12](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2011
Intimados: ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Ex-Gestor(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [04879/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: ISAURINA DOS SANTOS MEIRELES DE BRITO, Gestor(a); ADELSON FRANCISCO FERREIRA, Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a).

Sessão: 0147 - 16/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05188/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO, Ex-Gestor(a); RIVANILDA MARIA RODRIGUES CÂMARA GALDINO, Contador(a); JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05276/13](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Velho
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA, Gestor(a); MARTEVANIA MENEZES NASCIMENTO, Ex-Gestor(a); JOÃO DE SIQUEIRA LEITE, Contador(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05283/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: LUZINECTT TEIXEIRA LOPES, Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05529/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: EDSON GOMES DE LUNA, Gestor(a); ROBERTO CARLOS NUNES, Ex-Gestor(a); ROBERVAL DIAS CORREIA, Contador(a); RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA, Contador(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05541/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Gestor(a); MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Ex-Gestor(a); GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS, Ex-Gestor(a); JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS, Contador(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05561/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, Gestor(a); EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA, Ex-Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a); RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA, Contador(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [05596/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO, Ex-Gestor(a); JOSÉ AGOSTINHO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [04185/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: JACINTO BEZERRA DA SILVA, Gestor(a); ANTONIO FARIAS BRITO, Contador(a); GENILDO ANGELO DO NASCIMENTO, Assessor Técnico; JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2016 - 17/12/2014 - Tribunal Pleno
Processo: [04206/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO, Gestor(a); VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a); JOÃO MENDES DE MELO, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04121/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: JOÃO NILDO LEITE, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa, cerca do apontado pela auditoria às fls. 206/229.

Processo: [04506/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedra Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: FRANCISCO GENETON DE CALDAS, Gestor(a).
Prazo: 15 dias



Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do apontado pela auditoria às fls. 38/44.

Processo: [04740/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: FRANCISCO JUNHO DE ANDRADE ALVES, Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa relativa às irregularidades constantes no Relatório Inicial da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08666/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Citado: AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12600/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04215/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: WERTON DE MORAIS LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14151/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Citado: BRUNO LEANDRO DE SOUZA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00578/14

Sessão: 2012 - 19/11/2014

Processo: [07224/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA, Responsável; KLEBSON DE FARIAS SANTIAGO, Procurador(a); JOSÉ EVANDY CÂNDIDO, Procurador(a); LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS, Interessado(a); ANTÔNIO CÂNDIDO FILHO, Interessado(a); MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES, Interessado(a); JAILSON GOMES DE MELO, Interessado(a); CARLOS ANTÔNIO BERNARDINO ARRUDA, Interessado(a); MARCOS PRODUÇÕES LTDA. - ME, REPRESENT. LEGAL, SR. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, Interessado(a); CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA., REPRESENT. LEGAL, SR. MARIVONALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SANTOS, Interessado(a); ANDREIA CANDIDO DA SILVA, Interessado(a); WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, Advogado(a); JOSÉ RIVALDO RODRIGUES, Advogado(a); LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO, Advogado(a); GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da denúncia formulada pelo Vereador do Município de Tavares/PB, Sr. Antônio Cândido Filho, durante o exercício de 2009, em face do ex-Prefeito da Comuna, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, acordam, por

unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com o afastamento temporário justificado do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento da referida denúncia e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, notadamente em relação à realização de procedimentos de inexigibilidades e dispensas de licitação fora das hipóteses previstas em lei, ao registro de dispêndios com ressarcimento sem respaldo na documentação comprobatória, ao lançamento de gastos desnecessários com laboratório clínico, aos pagamentos por serviços não executados na construção de sala de informática e na edificação de salas de aulas, bem como à ausência de anotações de responsabilidades técnicas de obras realizadas. 2) IMPUTAR ao antigo Prefeito Municipal de Tavares/PB, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 788.386.734-20, débito no montante de R\$ 13.371,14 (treze mil, trezentos e setenta e um reais, e quatorze centavos), sendo R\$ 6.514,14 concernentes à escrituração de dispêndios não comprovados com ressarcimentos e R\$ 6.857,00 atinentes a pagamentos por serviços não executados na construção de sala de informática e na edificação de salas de aulas. 3) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário aos cofres públicos municipais do débito imputado, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo ao atual Prefeito Municipal, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da decisão, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 4) APLICAR MULTA ao então Chefe do Poder Executivo, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, na importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993). 5) ASSINAR o lapso temporal de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 6) ENCAMINHAR cópia da presente deliberação ao Vereador do Município de Tavares/PB, Sr. Antônio Cândido Filho, subscritor da denúncia formulada em face do Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, para conhecimento. 7) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Prefeito da Comuna de Tavares/PB, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, não repita as irregularidades apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 8) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, COMUNICAR ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB, acerca da carência das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs respeitantes às obras de construção de sala de informática e de edificação de salas de aulas realizadas na Comuna de Tavares/PB no ano de 2009, com vistas à adoção das medidas necessárias. 9) Igualmente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, REMETER cópias das peças técnicas, fls. 618/624, 643/647, 775/777 e 834/835, dos pareceres do Ministério Público Especial, fls. 837/838 e 840/845, bem como desta decisão à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, diante das diversas eivas detectadas na instrução do feito, bem como à egrégia Procuradoria da República na Paraíba e à Secretaria de Controle Externo – SECEX do colendo Tribunal de Contas da União na Paraíba, ante as máculas descritas em procedimentos de inexigibilidades e dispensas de licitação implementados para a realização de festejo na Comuna com recursos federais, para as providências cabíveis.

Ato: Acórdão APL-TC 00581/14

Sessão: 2010 - 05/11/2014

Processo: [04197/11](#)



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010

Interessados: MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, Gestor(a); FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA, Contador(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, Advogado(a); HUGO TARDELY LOURENÇO, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 04197/11, referentes, nessa assentada, a recurso de reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de Lagoa, Sr. MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL - TC 00661/13, os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ACORDAM em, preliminarmente, CONHECER do recurso de reconsideração interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólumes os termos da decisão recorrida.

Ato: Acórdão APL-TC 00567/14
Sessão: 2012 - 19/11/2014

Processo: [08886/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2010

Interessados: LUZIA CAVALCANTE MACÊDO OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); BENEDITO ALVES DOS SANTOS, Ex-Gestor(a); KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, Procurador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08886/11, no tocante ao recurso de apelação interposto pela Sr^a Luzia Cavalcante Macedo Oliveira, ex-gestora do Hospital Distrital de Belém (Hospital Luiz Alexandrino da Silva), contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 00447/2012, emitido na ocasião do julgamento da inspeção especial realizada naquela unidade de saúde, com ênfase nos aspectos operacionais, considerando o exercício de 2010, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, na sessão nesta data realizada, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, em, PRELIMINARMENTE, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso, em virtude do cumprimento dos pressupostos regimentais, e, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, julgando-se regular a despesa objeto da inspeção especial mencionada, dando conhecimento desta decisão ao Ministério Público Comum, à Secretaria de Estado da Saúde, à Controladoria Geral do Estado e ao Governador do Estado.

Ato: Acórdão APL-TC 00576/14
Sessão: 2013 - 26/11/2014

Processo: [04089/13](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Caraúbas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA, Gestor(a); JOÃO NAZÁRIO BEZERRA, Ex-Gestor(a); TEREZA NEUMA DE SOUZA PRIMO, Contador(a); JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04089/13, referente à Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Caraúbas, sob a responsabilidade do Sr. João Nazário Bezerra, na qualidade de Presidente, relativa ao exercício financeiro de 2012; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. Julgar REGULAR COM RESSALVAS as Contas prestadas pelo Sr. João Nazário Bezerra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de CARAÚBAS, relativa ao exercício financeiro de 2012; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL pelo referido Gestor às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, naquele exercício; 3. Recomendar ao atual gestor da Câmara Municipal de Caraúbas, no sentido de guardar

estrita observância aos termos da Constituição Federal, da Lei 8666/93 e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 26 de novembro de 2014.

Ato: Acórdão APL-TC 00569/14
Sessão: 2012 - 19/11/2014

Processo: [04520/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Passagem
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO, Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04520/14, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Gutemberg Gomes de Araújo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Passagem, relativa ao exercício financeiro de 2013; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. Julgar REGULARES as Contas apresentadas pelo Sr. Gutemberg Gomes de Araújo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Passagem, relativa ao exercício financeiro de 2013; 2. Declarar o atendimento integral pelo referido Gestor às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente aquele exercício; Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO João Pessoa, 19 de novembro de 2014.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 27/11/2014:

Sessão: 2015 - 10/12/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [14748/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Taperoá
Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão
Exercício: 2006
Intimados: JURANDI GOUVEIA FARIAS, Gestor(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [07001/11](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Intimados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [08622/11](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Intimados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [01154/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [07572/12](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010



Intimados: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO, Responsável.
Prazo: 15 dias

Processo: 16393/12

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité
Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Intimados: CLAUDIO GERVASIO FURTADO NETO, Responsável.
Prazo: 15 dias

Ata da Sessão

Sessão: 2595 - Ordinária - Realizada em 13/11/2014

Texto da Ata: Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze (2014), à 2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª 3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do 4 Exmº. Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, e os Conselheiros 5 Fernando Rodrigues Catão, e Umberto Silveira Porto, Conselheiro 6 substituto em exercício, Renato Sérgio Santiago Melo e o Conselheiro 7 Substituto Marcos Antonio da Costa, presente ainda o representante do 8 Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a) Sheyla Barreto Braga de 9 Queiroz, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente 10 Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, declarou aberta a Sessão, 11 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à 12 unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, 13 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, 14 Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, comunica a ausência justificada do 15 Conselheiro Substituto, Antônio Gomes Vieira Filho, ficando adiados todos ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. os processos de sua relatoria, para próxima sessão, agendou 16 extra pauta o 17 Processo TC nº , 06314/11 o qual foi rejeitado seu agendamento pelo sistema 18 tramita, por tratar da relatoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto, tudo 19 conforme se pode observar em sua tramitação processual, dando continuidade, 20 adiou todos os processos notificados de sua relatoria para próxima sessão, 21 exceto os atos de pessoal, dando continuidade, por solicitação do Conselheiro 22 Umberto Silveira Porto, comunicou das decisões Singulares de números, 121 23 e 122 referentes aos Processos- TC nºs 17573/13 e 17546/13, adiou os 24 Processos TC nºs 05221/10 e retirou os Processos TC nºs, 07002/11, 25 14085/11, 16372/12 e 04872/90, continuando, retirou por solicitação do. 26 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, o Processo TC nº, 17355/13 e 27 agendou extra pauta Processos TC nºs 15960/13 e 04640/01, finalmente por 28 solicitação do Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, comunicou 29 das Decisões Singulares emitidas nos Processos TC nºs 17671/13, 17631/13, 30 17589/13, 17690/13, 17759/13, 17726/13, 17549/13, 17735/13, 17789/13, 31 17763/13, 17815/13 e 01747/13, submetidos as Decisões Singulares, retirou 32 de pauta o Processo TC nº, 02511/12, continuando o presidente, Conselheiro 33 Arthur Paredes Cunha Lima, fez constar que todos os processos adiados, 34 considerem-se, desde já notificados para próxima sessão, fez constar a 35 presença da notificada para esta sessão, Sra. Ivandira das Graças Benicio 36 Chaves, interessada e notificada no Processo TC nº 14780/13, remanescente o 37 qual foi adiado para próxima sessão para verificação, continuando fez constar, 38 inversão solicitada pela advogada, Ana Carolina Carneiro Monteiro, OAB 39 13943/PB, fez sustentação oral no Processo TC nº 03387/06, continuando, 40 representando o notificado, advogado, Dr. Marcelo Martins de Santana, OAB/ 41 16373/PB, fez sustentação oral no Processo TC nº 12765/14, o mesmo ficou 42 de apresentar, posteriormente, o instrumento procuratório, passou-se então; 43 PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES 44 DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "D" LICITAÇÕES E ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada 45 a palavra ao 46 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 47 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 48 proposta do Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, 49 Processo TC nº 01953/14 pela regularidade e recomendação conforme consta 50 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 51 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G" ATOS DE PESSOAL - 52 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 53 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados 54 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

unanimidade acatar o voto do Relator: 55 Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, Processos TC nºs 08530/09, 56 10657/09, 10658/09, 10660/09, 11176/09, 11380/09, 02339/10, 02461/10, 57 01222/11, 02298/11, 02299/11, 03311/11, 06113/11, 06121/11, 06128/11, 58 12143/11, 12882/11, 13174/11, 13466/11, 04168/12, 12129/12, 12249/12, 59 16413/12, 16626/12, 01733/13, 02592/13, 02729/13, 02801/13, 02881/13, 60 03547/13, 03953/13, 04051/13, 04054/13, 04058/13, 04066/13, 04176/13, 61 07657/13, 07659/13, 07724/13, 07735/13, 07738/13, 07739/13, 07785/13, 62 07798/13, 09428/13, 09429/13, 09552/13, 09726/13, 09775/13, 10382/13, 63 12977/13, 13963/13, 13964/13, 13965/13, 14765/13, 14862/13, 14863/13, 64 14864/13, 14867/13, 14868/13, 14869/13, 14870/13, 14871/13, 14906/13, 65 14907/13, 14918/13, 14919/13, 14935/13, 14980/13, 14981/13, 14982/13, 66 14983/13, 14984/13, 14985/13, 14986/13, 14988/13, 14989/13, 14990/13, 67 14991/13, 14992/13, 14993/13, 14994/13, 15891/13, 15973/13, 15974/13, 68 15975/13, 15978/13, 15981/13, 16062/13, 16063/13, 16071/13, 16194/13, 69 17605/13, 01248/14, 01249/14, 02313/14, 02316/14, 03512/14, 04896/14, 70 04897/14, 04899/14, 04901/14, 04905/14, 04908/14, 08843/14, 08845/14, 71 09656/14, 09782/14, 11570/14, 11571/14, 11572/14, 11573/14, 11574/14, 72 11575/14, 11576/14, 11577/14, 11578/14, 11579/14, 11907/14, 11909/14, 73 11910/14, 11911/14, 11912/14, 11981/14, 11982/14, 11983/14, 11984/14, ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. 11985/14, 11986/14, 11989/14, 11990/14, 11992/14, 74 12017/14, 12019/14, 75 12020/14, 12021/14, 12022/14, 12023/14, 12024/14, 12025/14 e 12026/14 76 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento 77 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 78 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro 79 Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 06810/03, 08201/08, 08216/08, 80 08229/08, 09348/09, 00066/10, 03361/11, 03364/11, 06308/11, 06310/11, 81 06335/11, 07081/11, 07908/11, 12883/11, 12897/11, 05261/12, 05264/12, 82 05267/12, 05269/12, 09281/12, 09285/12, 12064/12, 12070/12, 12073/12, 83 12312/12, 12348/12, 12350/12, 15177/12, 01169/13, 01369/13, 01407/13, 84 02610/13, 03904/13, 07733/13, 09724/13, 12657/13, 13613/13, 13890/13, 85 02312/14, 03899/14, 04027/14, 10255/14, 10297/14, 11831/14, 12579/14, 86 12580/14, 12581/14, 12582/14, 12583/14, 12586/14, 12587/14, 12589/14, 87 12590/14, 12591/14, 12598/14, 12599/14, 12600/14, 12601/14, 12602/14, 88 13005/14, 13006/14, 13007/14, 13127/14, 13128/14, 13201/14 e 13274/14 89 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento 90 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 91 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "H" 92 CONCURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 93 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 94 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o 95 voto do Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 96 11573/09 e 05272/12 o primeiro pela declaração do não cumprimento, 97 aplicação de multa, assinatura de prazo e o segundo pela concessão do registro 98 e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 99 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 100 CLASSE "J" VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - 101 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 102 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar 103 o voto do Relator: 104 Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processo TC nº 07866/08 com ausência 105 do notificado, pela declaração do não cumprimento, imputação de débito, 106 aplicação de multa, prazo para recolhimento e novo prazo conforme consta no 107 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 108 (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "K" DIVERSOS - Procedida à leitura 109 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 110 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 111 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro 112 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 01024/12 com 113 ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de 114 prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador 115 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 116 PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS 117 PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "C"- INSPEÇÃO EM OBRAS 118 PÚBLICAS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 119 doutor (a) Procurador (a).

Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 120 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 121 Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 122 07551/12 com ausência do notificado, pela regularidade e recomendação 123 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 124 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “D”- 125 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi 126 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 127 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 128 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 129 Catão, Processos TC nºs 14829/12, 14093/13, 14534/13 e 12765/14(15960/13) 130 esse último extra- pauta, matéria correlata, pela regularidade e o último com a 131 presença do representante legal, cautelar mantida conforme constam nos seus ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 132 integra no D.O.E. 133 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processo TC 134 nº 07193/12 pela regularidade conforme consta no seu respectivo ato 135 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 136 Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo 137 TC nº 02118/14 extinguir o processo sem julgamento do mérito e enviar o 138 presente feito à Secretaria de Controle Externo – SECEX conforme consta no 139 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. 140 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, 141 Processos TC nºs 02609/12, 07540/12, 03302/13 e 04773/14 todos pela 142 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos 143 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 144 Eletrônico); NA CLASSE “E”- INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida à 145 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 146 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 147 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 148 Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 02866/00 149 e 00683/13 ambos pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos 150 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 151 Oficial Eletrônico); NA CLASSE “G”- ATOS DE PESSOAL- Procedida à 152 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 153 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 154 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 155 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 01519/05, 156 00799/10, 13749/11, 15753/13, 16048/13, 16049/13, 16050/13, 02792/14, 157 14146/14 e 04640/01 todos pela regularidade, concessão dos respectivos 158 registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos 159 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 160 Eletrônico); Conselheiro Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 08199/08, ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. 08219/08, 08231/08, 08362/08, 11165/09, 11354/09, 161 07067/11, 01217/12, 162 16372/12, 03906/13, 09961/13, 04187/14, 13199/14, 13686/14, 13688/14 e 163 04230/98 pela regularidade, concessão dos respectivos registros, e 164 arquivamento com exceção do décimo primeiro que foi pela assinatura de prazo 165 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 166 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro 167 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 10819/11, 168 14038/12, 15684/12, 16297/12, 16298/12, 16515/13, 16516/13, 16517/13, 169 16518/13, 16520/13, 16521/13, 16747/13, 17255/13, 17257/13, 17258/13, 170 17262/13, 17263/13, 17265/13, 17266/13, 17267/13, 17269/13, 14034/14 e 171 14094/14 os três primeiros processos pela assinatura de prazo os demais pela 172 regularidade, concessão dos respectivos registros, e arquivamento conforme 173 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 174 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos 175 Antonio da Costa, Processos TC nºs 06460/10, 03360/11, 04777/11, 176 05126/11, 07790/11, 17956/12, 00420/13, 00744/13, 00748/13, 07726/14, 177 07728/14, 08482/14, 14079/14, 14095/14, 14139/14, 14144/14 e 14148/14 pela 178 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção 179 do décimo e décimo primeiro que foram pela assinatura de prazo conforme 180 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 181 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “I”- 182 RECURSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 183

doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 184 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 185 Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 186 09201/13 pelo conhecimento, provimento e concessão de registro conforme 187 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no 188 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J”- VERIFICAÇÃO DE 189 CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à leitura dos relatórios, foi ATA DA 2595ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 13 NOVEMBRO 2014. facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 190 Sua. Exa., os 191 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 192 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio 193 da Costa, Processo TC nº 11941/12 com ausência do notificado, pela assinatura 194 de prazo de 60 dias, conforme consta no seu respectivo ato formalizador 195 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA 196 CLASSE “I”-RECURSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 197 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres 198 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 199 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio 200 Santiago Melo, Processos TC nºs 03387/06 e 05224/10 o primeiro com a 201 presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas, 202 recomendação e arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela 203 concessão de registro, irregularidade e assinatura de prazo conforme constam 204 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no 205 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim 206 MARCIA DE FÁTIMA 207 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 208 PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2753 - 27/01/2015 - 2ª Câmara

Processo: [08587/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Intimados: JOSÉ MARIA DE FRANÇA, Gestor(a); WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); ANTONIO FERNANDES NETO, Ex-Gestor(a); LUCIANA SOUZA ABREU, Interessado(a); LUCIANA SOUZA DE ABREU, Interessado(a); LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a); RAMON BEZERRA DOS SANTOS, Interessado(a); ANA AMELIA PAIVA, Advogado(a); BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, Advogado(a); DANIEL JOSÉ DE BRITO VEIGA PESSOA, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); MARCELA BETULIA CASADO E SILVA, Advogado(a); EMILIA PARANHOS SANTOS MARCELINO, Advogado(a); RAFAEL MELO ASSIS, Advogado(a).

Sessão: 2753 - 27/01/2015 - 2ª Câmara

Processo: [09246/10](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Intimados: GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, Ex-Gestor(a); CLELIA LUCENA DE ANDRADE GOMES, Ex-Gestor(a); ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); IRAE LUCENA DE ANDRADE GOMES, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03377/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias



Processo: [14328/11](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Intimados: MARIA REJANE DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [07208/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2012

Intimados: LUIZ FREITAS NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05230/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2009

Citado: JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA NETO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14328/11](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Citado: MARIA REJANE DA SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [02951/12](#)

Jurisdicionado: Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05525/13](#)

Jurisdicionado: Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 05080/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14944/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ALEIDE GOMES FERREIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Aleide Gomes Ferreira, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Luiz Ferreira da Silva, matrícula n.º 85-0, que ocupava o cargo de Consultor Técnico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05081/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14945/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JUDITE BAIANO DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Judite Baiano de Andrade, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Veloso de Andrade, matrícula n.º 58.506-8, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05082/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14956/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria José dos Santos Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Antônio Cardoso da Silva, matrícula n.º 100.088-8, que ocupava o cargo de Assistente Técnico, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05083/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14957/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; EVERALDO BARBOSA DE SENA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Everaldo Barbosa de Sena, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria José Barbosa de Oliveira, matrícula n.º 37.623-0, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05084/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [14958/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; QUINTINO BATISTA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Quintino Batista de Lima, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Luzia Araújo de Lima, matrícula n.º 993-8, que ocupava o cargo de Conferidor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05085/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [15025/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Francisco Fernandes da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria do Bom Sucesso de Lacerda Fernandes, matrícula



n.º 36.274-3, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05086/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [16365/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; IRACI ELIDIA DA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Iraci Elidia da Costa, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Raimundo da Costa, matrícula n.º 124.480-9, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05087/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [16367/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Francisca Xavier dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Manoel Romão dos Santos, matrícula n.º 500.294-0, que ocupava o cargo de Soldado PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05088/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [16369/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSEFA MARIA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Josefa Maria dos Santos, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Felipe dos Santos, matrícula n.º 23.944-5, que ocupava o cargo de Soldado PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05079/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [17290/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia da Senhora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS (Portaria 597/2011), beneficiária do servidor falecido, Senhor JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, Cabo, matrícula 502.679-2, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12/13).

Ato: Acórdão AC2-TC 05078/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [17291/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); WALMISLEY BENEVENUTO PINTO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia do Senhor WALMISLEY BENEVENUTO PINTO (Portaria 623/2011), beneficiário da servidora falecida, Senhora MARIA ABRANTES SARMENTO PINTO, Professora de Educação Básica 3, matrícula 60.901-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 7/8).

Ato: Acórdão AC2-TC 05077/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [17292/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA MARGARIDA DE CASTRO SABINO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia da Senhora MARIA MARGARIDA DE CASTRO SABINO (Portaria 616/2011), beneficiária do servidor falecido, Senhor HILDEBERTO SABINO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 70.805-4, lotado na Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 16/17).

Ato: Acórdão AC2-TC 05076/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [17293/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; LETÍCIA AMARO CABRAL, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia da Senhora LETÍCIA AMARO CABRAL DE FREITAS (Portaria 600/2011), beneficiária do servidor falecido, Senhor JORGE ALEXANDRE DE FREITAS, Cabo, matrícula 70.805-4, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 09/10).

Ato: Acórdão AC2-TC 05089/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [00331/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ARTUR DE LIMA TAVARES NUNES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Temporária concedida a(o) Sr(a). Artur de Lima Tavares Nunes, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) José Ruben Nunes Lacerda, matrícula n.º 79.174-1, que ocupava o cargo de Cirurgião Dentista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 05064/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11092/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA EDNA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos



integrais do(a) Senhor(a) MARIA EDNA DE LIMA XAVIER, matrícula 136.067-1, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01201/14) e do cálculo de seu valor (fls. 32/33).

Ato: Acórdão AC2-TC 05065/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11093/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; VANIA LÚCIA ALVES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) VANIA LÚCIA ALVES, matrícula 129.891-7, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 1257/14) e do cálculo de seu valor (fls. 36 e 40).

Ato: Acórdão AC2-TC 05066/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11094/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DORALICE COUTINHO ULYSSES DE MELLO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) DORALICE COUTINHO ULYSSES DE MELLO, matrícula 468.805-8, no cargo de Técnica Judiciária, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01396/14) e do cálculo de seu valor (fls. 43/44).

Ato: Acórdão AC2-TC 05067/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11095/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSÉ TRINDADE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ TRINDADE, matrícula 73.632-5, no cargo de Técnica de Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01207/14) e do cálculo de seu valor (fls. 41/42).

Ato: Acórdão AC2-TC 05068/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11096/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA DA PENHA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA PENHA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 136.102-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01340/14) e do cálculo de seu valor (fls. 34/35).

Ato: Acórdão AC2-TC 05069/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11308/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 75.411-1, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01226/14) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 05070/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11309/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; OTACILIO PEREIRA DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) OTACILIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 77.483-9, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01195/14) e do cálculo de seu valor (fls. 67/68).

Ato: Acórdão AC2-TC 05071/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11311/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DAS NEVES BRAGA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DAS NEVES BRAGA DA SILVA, matrícula 97.009-3, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 0769/14) e do cálculo de seu valor (fls. 34 e 37).

Ato: Acórdão AC2-TC 05072/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11313/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; PAULA FRANCINETE DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) PAULA FRASSINETE DE SOUSA, matrícula 130.296-5, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01380/14) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 05073/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11314/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; VALTER DA CUNHA REGO, Interessado(a).



Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALTER DA CUNHA RÊGO, matrícula 69.519-0, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01235/14) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 05074/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11318/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; GLAUCIA SOUZA AZEVEDO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) GLAUCIA SOUZA AZEVEDO, matrícula 93.468-2, no cargo de Bióloga, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01308/14) e do cálculo de seu valor (fls. 100/101).

Ato: Acórdão AC2-TC 05075/14

Sessão: 2748 - 25/11/2014

Processo: [11319/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARGARETH MEDEIROS DE CARVALHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARGARETH MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 84.864-6, no cargo de Pedagoga, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01419/14) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 05135/14

Sessão: 2749 - 02/12/2014

Processo: [11736/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOSE ADAINO BARROS DA NOBREGA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ ADAÍNO BARROS DA NOBREGA, matrícula 80.214-0, no cargo de Médico, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A - 01320/14) e do cálculo de seu valor (fls. 40/41).

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [62118/14](#)

Número da Licitação: 00008/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para combate a incêndio, objeto do convênio SENASP/MJ nº. 775936/2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Data do Certame: 17/12/2014 às 15:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP/PB

Valor Estimado: R\$ 435.705,00

Observações: Pregão adiado por alterações no termo de referencia

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [62120/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos de combate a incendio, objeto do convênio SENASP/MJ nº. 775936/2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP/PB

Valor Estimado: R\$ 270.612,01

Observações: Pregão adiado por alterações no termo de referencia

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [63878/14](#)

Número da Licitação: 00427/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA 44 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Data do Certame: 16/12/2014 às 14:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [63932/14](#)

Número da Licitação: 00087/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GLP PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 16/12/2014 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, sede da Prefeitura de Cuité

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: [63952/14](#)

Número da Licitação: 00086/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas, destinados a manutenção da Saúde Pública do município

Data do Certame: 12/12/2014 às 08:00

Local do Certame: na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: [63965/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRA ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 12/12/2014 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - CPL

Valor Estimado: R\$ 25.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [63967/14](#)

Número da Licitação: 00012/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução nas obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal Celso Moraes no município de Itapororoca-PB.

Data do Certame: 17/12/2014 às 10:00



Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 428.734,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [63970/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de abastecimento de água do assentamento Santana II, recursos previstos no orçamento vigente.
Data do Certame: 10/12/2014 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura
Valor Estimado: R\$ 87.426,88

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63972/14](#)
Número da Licitação: 00419/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do Certame: 18/12/2014 às 14:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRA-PB/SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63974/14](#)
Número da Licitação: 00475/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA COM SERIGRAFIA
Data do Certame: 26/12/2014 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRA-PB/SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [63977/14](#)
Número da Licitação: 00049/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Brinquedos Diversos para distribuição gratuita às crianças carentes do município de Esperança/PB, em comemoração ao evento - 2º Natal das Crianças, promovido por esta Edilidade.
Data do Certame: 15/12/2014 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança - CPL
Valor Estimado: R\$ 22.141,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [63979/14](#)
Número da Licitação: 00010/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO, ORÇAMENTO, DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DO AÇUDE DUTRA DESTA MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 22/12/2014 às 09:30
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 175.093,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [63981/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PMGIRS- PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; NOS TERMOS DA CONFORME LEI 12.305/2010- POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PNRS, DECRETO 7.404/2010 QUE ESTABELECEU A POLITICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 22/12/2014 às 11:00

Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 63.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63985/14](#)
Número da Licitação: 00471/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis
Data do Certame: 19/12/2014 às 13:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63985/14](#)
Número da Licitação: 00471/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis
Data do Certame: 19/12/2014 às 13:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63987/14](#)
Número da Licitação: 00466/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (SONDAS E AFINS)
Data do Certame: 05/01/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA AMINISTRAÇÃO
Site do Edital: <http://centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63987/14](#)
Número da Licitação: 00466/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (SONDAS E AFINS)
Data do Certame: 05/01/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA AMINISTRAÇÃO
Site do Edital: <http://centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [64004/14](#)
Número da Licitação: 00052/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviço no fornecimento de refeições prontas, no município de Cajazeiras, objetivando o atendimento da Secretaria de Administração do município de Triunfo-PB
Data do Certame: 16/12/2014 às 08:30
Local do Certame: prefeitura municipal de triunfo
Valor Estimado: R\$ 36.000,00
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [64007/14](#)
Número da Licitação: 10130/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Observações: ENDEREÇO: AV: JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [64010/14](#)
Número da Licitação: 10130/2014
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data do Certame: 18/12/2014 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Observações: ENDEREÇO: AV:JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [64014/14](#)
Número da Licitação: 00056/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para serem utilizados nos serviços executados pela citada secretaria durante o exercício de 2015
Data do Certame: 17/12/2014 às 08:00
Local do Certame: na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 830.265,19

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [64017/14](#)
Número da Licitação: 00015/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para prestação de serviços de mão de obra em diversas obras do Município de Guarabira
Data do Certame: 10/12/2014 às 16:30
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Valor Estimado: R\$ 148.468,35
Observações: Maiores Informações na sala da CPL

Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [64025/14](#)
Número da Licitação: 07012/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Seleção de empresas para a Execução de Serviços de Melhoria e Expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de João Pessoa – PB, incluindo Material e Equipe de Mão de Obra
Data do Certame: 08/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretar
Valor Estimado: R\$ 3.948.979,09

Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [64028/14](#)
Número da Licitação: 07011/2014
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Seleção de empresas para a Execução de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Fonte Luminosa da Cidade de João Pessoa – PB, incluindo Material e Equipe de Mão de Obra.
Data do Certame: 06/01/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretar
Valor Estimado: R\$ 11.438.736,81

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [64069/14](#)
Número da Licitação: 21137/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA VACINAÇÃO PARA USO DA EQUIPE DO PROINSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 18/12/2014 às 10:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMINA GRANDE-PB

Jurisdição: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [64132/14](#)
Número da Licitação: 00080/2014

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a aquisição de STORAGE SAN, composta por gaveta e unidades de disco rígido, compreendendo serviços de configuração, instalação, garantia e suporte técnico on site.
Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público do Paraíba

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [64135/14](#)
Número da Licitação: 00088/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEDRAS PARALELEPIPEDOS PARA MEIO-FIO E CALÇAMENTO
Data do Certame: 17/12/2014 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, sede da Prefeitura de Cuité

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [64139/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienar os seguintes veículos e máquina, inservíveis à Administração Municipal: Lote 01 – GM/S10 EXECUTIVE D, Placa MOR 2453/PB, movido a gasolina/álcool, cor prata, ano/modelo 2010, , Lote 02 – ESP/CAMINHONETA/AMBULÂNCIA/FIAT/DOBLÔ MODIFICAR AEI, Placa NPS 0415/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/modelo 2009, LOTE 03 – PAS/MICROONIB/NÃO APLIC/FIAT/DUCATO MINIBUS, Placa NPV 7563/PB, movido a diesel, ano/modelo 2011 e LOTE 04 – TRATOR VALTRA 985 4X4, movido a diesel, cor amarela, COMBO 12, LÂMINA TATU e CONCHA ARADORA PICCIN 18
Data do Certame: 22/12/2014 às 10:00
Local do Certame: Pátio da Garagem da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 140.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/10/2014:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [57921/14](#)
Número da Licitação: 00033/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Locação De Estrutura Palco, Som, Gerador e Telão, Destinados a Apresentações Artísticas Para Atender As Demandas Das Secretarias, Quando Da Realização De Eventos Municipais.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/11/2014:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [61501/14](#)
Número da Licitação: 00005/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização dos Serviços de Reforma de Prédios Públicos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/11/2014:

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [62342/14](#)
Número da Licitação: 00008/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação estrutural da EEAB e ETA do sistema de abastecimento de água da cidade Pedras de Fogo, no estado da Paraíba

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/11/2014:

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [62344/14](#)
Número da Licitação: 00007/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação estrutural do reservatório R-17, no bairro do Alto do Mateus, pertencente ao sistema de abastecimento de água da cidade



de João Pessoa, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/11/2014:

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [62358/14](#)

Número da Licitação: 00009/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação estrutural da ETA do sistema de Abastecimento da cidade de Itabaiana, no estado da Paraíba, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/12/2014:

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [63679/14](#)

Número da Licitação: 00006/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à recuperação estrutural do reservatório R-12, no bairro das Indústrias, pertencente ao sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa/PB.
